

ITAPEVI PREPARA SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Entre os dias 21 e 25 de setembro, a Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, realizará a Semana Municipal de Educação Ambiental – SEMEA. A Semana é constituída pela Lei municipal (nº 1.795 de 26 de abril de 2006), e visa desenvolver ações de Educação Ambiental em Itapevi.

Na abertura, segunda-feira (21), haverá plantio de árvores e orientações técnicas voltadas aos integrantes do ProJovem. Os alunos participarão

de um trabalho de educação ambiental, onde receberão orientações sobre a importância da árvore para o planeta, em seguida plantarão mudas de árvores, seguindo a metodologia correta, em áreas degradadas no município.

Na terça-feira (22), os integrantes do ProJovem participarão de uma atividade de estudo do meio, e conhecerão o sistema de tratamento de água na ETA (Estação de Tratamento de Água), Morro Grande Alto Cofa e serão orientados quanto ao seu uso

racional, além de uma trilha ecológica, com acompanhamento dos técnicos da Sabesp e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Enquanto isso, será ministrado aos munícipes inscritos anteriormente na Secretaria de Emprego e Desenvolvimento Social, um curso para formação de instaladores hidráulicos. O curso acontecerá nos dias 22 e 23. Uma palestra sobre Educação Ambiental, sobre o tema “Lixo e Água”, será ministrada na quarta-feira (23), aos integrantes do ProJovem. O evento possui o objetivo de construir conhecimento em relação à Sub Bacia Pinheiros-Pirapora da qual Itapevi faz parte, além de orientações sobre o consumismo e o descarte adequado do lixo.

Já na quinta-feira (24), haverá uma palestra aberta ao público na Câmara Municipal de Itapevi (Rua Arnaldo S. Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi), onde será apresentado o projeto Município Verde Azul. No mesmo

dia, também será realizado no Espaço Cultural 930 (Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva, 930), gratuitamente à população, um Workshop com o Instituto Aryran junto à Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Nesse espaço serão realizadas exposições culturais, Aquarela e Espetáculos, voltados à Educação Ambiental.

Na sexta-feira (25), acontece um curso sobre o uso racional de água em departamentos públicos e empresas privadas. E, finalizando a Semana de Educação Ambiental no município, a Secretaria de Meio Ambiente, em parceria com as secretarias de Educação e Cultura, Esportes e Lazer, Assistência Social e Cidadania e Sabesp, realizará no Clube de Campo de Itapevi, das 9h às 16h, multi-atividades ambientais. Estarão presentes alunos das escolas municipais, ProJovem e Conexão Jovem. O evento tem como objetivo estimular hábitos sustentáveis aos jovens itapevienses.



PREFEITURA PROMOVE ATIVIDADES NA SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO

Atitudes imprudentes, desatenção às normas de trânsito, imperícia. Muitas são as causas dos altos índices de mortes no trânsito brasileiro. Fatores que podem ser evitados a partir de uma política de conscientização séria e eficaz. Sabendo disso, a Prefeitura de Itapevi, por meio do Departamento Municipal de Trânsito (Demutran), em parceria com a Guarda Municipal, desenvolverá diversas atividades durante a Semana Nacional do Trânsito.

A ação, que recebe o apoio da ACITA (Associação Comercial de Itapevi), tem como objetivo educar os motoristas e diminuir, assim, os acidentes de trânsito na cidade. Estão previstas para a próxima semana diversas ações educativas, estimulando a participação da população itapeviense.

Nesta segunda (21) e terça-feira (22), das 9 às 12h, e na quarta-feira (23), das 10 às 17h, motoristas serão orientados nos semáforos com a entrega de cartilhas educativas, realizadas por agentes da Guarda Municipal e do Demutran, que abordam as leis do trânsito e visam conscientizar a conduta

dos motoristas e pedestres nas ruas.

Já na quinta-feira (24), na Praça 18 de Fevereiro (Centro), serão disponibilizados brinquedos da Secretaria de Esportes e Lazer, como piscina de bolinhas, tobogã inflável e cama elástica para o lazer das crianças.

Também faz parte da programação a Pista de Educação no Trânsito, que será montada com o objetivo de educar as crianças. A minipista é dotada de placas de sinalização, lombadas e semáforos de pedestres e veículos, onde os jovens aprendem, na prática, sobre o que podem e o que não podem fazer no trânsito.

No evento, a população poderá assistir ainda a uma apresentação da Banda de Música da Guarda Municipal, criada em agosto de 2008 e formada por 15 integrantes, que executará canções populares brasileiras. Na ocasião, será feita a entrega de novas viaturas à Guarda Municipal, adquiridas com recursos da Prefeitura para auxiliar no trabalho de patrulhamento realizado pela corporação.



Confira a programação das atividades em comemoração à Semana Nacional de Trânsito em Itapevi:

21/09 e 22/09 – 09h às 12h

Orientações nos semáforos
Entrega de cartilhas educativas

23/09 – 10h às 17h

Orientações nos semáforos
Entrega de camisetas e cartilhas educativas

24/09 – 09h às 12h (Praça 18 de Fevereiro)

Pista de Educação no Trânsito
Entrega de novas viaturas à Guarda Municipal
Disponibilização de brinquedos da Secretaria de Esportes e Lazer
Apresentação do Corpo Musical da Guarda Municipal

25/09 – 09h às 12h (Praça 18 de Fevereiro)

Pista de Educação no Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi
Estado de São Paulo
Prefeita Dra. Maria Ruth Banholzer
Coordenadoria de Comunicação Social



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
ANO I . Nº39 . ITAPEVI , 18 DE SETEMBRO DE 2009
www.itapevi.sp.gov.br

CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE ACONTECE NO SÁBADO (19)

Crianças de zero a cinco anos de idade deverão ser imunizadas

Confira os postos de vacinação:

Vacina contra Pólio	Vacina contra Pólio e atualização de outras vacinas
ESCOLA ESTADUAL MARY MALLET CYRINO Av. Coletora Vale do Sol, s/nº – Jardim Bela Vista	UBS JARDIM DA RAINHA Rua Nove de Julho, 39 – Jd. da Rainha
COMUNIDADE KOLPING CRISTO REI Rua Brasília de Abreu, 155 – Jardim Portela	PSF JARDIM ROSEMARY Rua Serra de Voturama, 9 – Jardim Rosemary
ITASHOPPING Rua Leopoldina de Camargo, 260 – Centro	UBS ENG. DR CARDOSO Rua Elizabete nº 277 – Vila Dr. Cardoso
ESCOLA MUNICIPAL LUZ E VIDA Rua dos Paraibanos, 240 – Parque Suburbano	PSF JARDIM VITÁPOLIS Rua Nelson Ferreira da Costa, 853 – Jardim Vitápolis
ESCOLA ESTADUAL PARQUE SUBURBANO II Rua Sulamericanos, s/n – Parque Suburbano	PSF JARDIM BRIQUET Rua Mossoró, s/nº – Jd. Briquet
E. M. VILA BOA ESPERANÇA Rua Águas de Lindóia - Vila Boa Esperança	UBS III COHAB ITAPEVI Rua Sebastião Mamede, 205 – Cohab
PSF CHÁCARA SANTA CECÍLIA Estrada Velha de Itapevi, 151 – Chácara Santa Cecília	CEMEB MONTEIRO LOBATO Avenida Pedro Paulino, 940 – Cohab
ESCOLA MUNICIPAL VILA SÃO LUIZ Rua Leri Claudino da Silva, 221 – Vila São Luis	UBS III COHAB II – ALTO DA COLINA Rua Caralbas, s/nº – Alto da Colina
POSTOS VOLANTES	PSF PARQUE SUBURBANO Rua dos Catarinenses, 243 – Parque Suburbano
VOLANTE I Bairro do Itaqui, Morro do Pioho, Jardim Vitápolis (arredores), Jardim Boa Esperança (final), Estrada da Fabrica de Pólvora	UBS III SANTA RITA Rua Portuguesa, 2000 – Vila Santa Rita
VOLANTE II Estrada do Sabiá, Mont Serrat, Jardim Cruzeiro, Jardim Alabama, Chácara Regina, Jardim Santa Rosa, Sítio Jacuçaipinhão, Jardim Dorotéia	UBS SANTA RITA II Rua Alcides Cotrin, s/nº – Jardim Santa Rita
VOLANTE III Estrada do Sapientá, Quatro Encruzilhadas, Escola Arco-Iris, Capela São Pedro, Jardim Jurema, Parque Miraflores, Chácara Goyapá, Vila Iracema, Estrela Dalva, Residencial das Flores	UBS E PRONTO SOCORRO AMADOR BUENO Rua Bambina Amirable Chaluppe, 200 – Amador Bueno
VOLANTE IV Jardim Nova Cotia, Condomínio Transurb, final da Estrada Quatro Encruzilhadas	PSF VILA GIOIA Rua Silvio Nogueira, 86 – Vila Gióia
	PSF AMBUIÁ Rua Emilio Lehman, 71 – Ambuitá

CONCURSO PÚBLICO PRORROGADO ATÉ O DIA 25 DE SETEMBRO

2ª RETI - RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO
CONCURSO PÚBLICO - PMI 001/2009

Pág. 06





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 1.961, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. IGOR SOARES EBERT – PR)

“(DISPÕE SOBRE LEGISLAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Disposições preliminares

Art. 1º - Institui a Lei Municipal de Proteção aos Animais e estabelece normas para a proteção, defesa e preservação dos animais no município de Itapevi.

Art. 2º - É vedado:

I – Sujeitar os animais a tratamento degradante, agressão física ou sujeitá-los a qualquer tipo de situação que possa causar dano.

II – Nenhum animal poderá ser sujeitoado a condições inaceitáveis de existência.

III – Fica vedado submeter animais a esforço acima de suas possibilidades.

IV – Vender animais ou expô-los a venda em áreas públicas sem a licença onecida por órgão competente.

V – Privar animais em lugares fechados sem luz ou ventilação, de modo a subtrair-lhe a liberdade necessária para sua movimentação.

VI – Conduzir animais presos a veículos motorizados.

CAPÍTULO II

Dos Animais Silvestres

Art. 3º - Os animais silvestres deverão, prioritariamente, permanecer em seu habitat natural.

§ 1º - Para a efetivação deste direito seu habitat deve ser, o quanto possível, preservado e protegido de qualquer violação, interferência ou impacto negativo que comprometa sua condição de sobrevivência.

§ 2º - As intervenções no meio que provoquem impacto negativo devem ser reparadas ou compensadas por meio de indenização.

Art. 4º - As pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras de animais silvestres exóticos, mantidos em cativeiro, residentes ou em trânsito no município, que coloquem em risco a segurança da população,estarão sujeitas ao disposto na legislação federal.

Art. 5º - Fica proibida a introdução de animais pertencentes à fauna silvestre exótica dentro do território municipal, salvo com a prévia autorização dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes.

SEÇÃO I

Pesca

Art. 6º - Para os efeitos deste código define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida.

Art. 7º - É vedado pescar em épocas e locais do município interditados pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

Dos animais domésticos

SEÇÃO I

Controle de zoonoses e controle reprodutivo de cães e gatos

Art. 8º - O Município deve manter programas permanentes de controle de zoonoses, por meio de vacinação e controle de reprodução de cães e gatos, acompanhados de ações educativas para propriedade ou guarda responsável.

Art. 9º - É vedada a prática de sacrifício de cães e gatos por métodos cruéis consubstanciados em utilização de câmaras de descompressão, câmaras de gás, eletrochoque e qualquer outro procedimento que provoque dor, estresse ou sofrimento.

Parágrafo Único: Considera-se método aceitável de eutanásia a utilização ou emprego de substância apta a produzir a insensibilização e inconscientização antes da parada cardíaca e respiratória do animal.

SEÇÃO II

Das atividades de tração e carga

Art. 10 - Só é permitida a tração animal de veículo ou instrumentos agrícolas e industriais, por bovinos e equídeos, que compreende os equinos, muares e asininos.

Art. 11 – A carga, por veículo, para um determinado número de animais, deverá obedecer sempre ao estado das vias públicas e declives, peso e espécie de veículos, fazendo constar das respectivas licenças a tara e a carga útil.

Art. 12 – É vedado nas atividades de tração animal e carga:

I – Utilizar, para atividade de tração, animal cego, ferido, enfermo, extenuado ou desterrado, bem como castigá-lo sob qualquer forma ou a qualquer pretexto;

II – Fazer o animal trabalhar por mais de 6 (seis) horas ou fazê-los trabalhar sem respeitar intervalos para descanso, alimentação e água;

III – Fazer o animal descansar atrelado ao veículo, em alicve ou declive, ou sob o sol ou chuva;

IV – Fazer o animal trabalhar fraco, ferido ou estando com mais da metade do período de gestação;

V – Atrelar, no mesmo veículo, animais de diferentes espécies;

VI – Atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis ou com excesso daqueles dispensáveis, considerando-se apetrechos indispensáveis: o arreio completo do tipo peitoral, composto por dois tirantes de couro presos ao balancim ou do tipo qualheira, composto por dois pares de correntes presas ao balancim, mais selote com retranca fixa no animal, correias, tapa-olho, bridão ou freio, par de rédeas e cabresto para condução após desatrelamento do animal.

SEÇÃO III

Do transporte de animais

Art. 13 – É vedado:

I – Fazer viajar um animal a pé, mais de 10 (dez) quilômetros sem lhe dar descanso, água e alimento;

II – Conservar animais embarcados por mais de 6 (seis) horas sem água e alimento, devendo as empresas de transporte providenciar as necessárias modificações em seu material, veículos e equipamentos, adequando-as às espécies animais transportadas, dentro de 6 (seis) meses a partir da publicação desta lei;

III – Conduzir, por qualquer meio de locomoção, animais colocados de cabeça para baixo, de mãos e pés atados, ou qualquer modo que lhe produza sofrimento ou estresse;

IV – Transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e números de cabeças, e sem que o meio de condução em que estão encerrados esteja protegido por rede metálica ou similar, que impeça a saída de qualquer parte do corpo do animal.

V – Transportar animal fraco, doente, ferido ou que esteja com mais da metade do período gestacional, exceto para atendimento de urgência.

VI – Transportar animais de qualquer espécie sem condições de segurança para quem os transporta.

SEÇÃO IV

Dos animais criados para o consumo

Art. 14 – São animais criados para o consumo aqueles utilizados para o consumo humano e criados com essa finalidade em cativeiro devidamente regulamentado e abatidos em estabelecimentos sob supervisão médico-veterinária e

vigilância sanitária municipal.

Art. 15 – É vedado:

I – Privar os animais da liberdade de movimentos;

II – Os processos de engorda ou crescimento artificial estarão submetidos à legislação federal vigente;

III – Impor aos animais condições reprodutivas artificiais que desrespeitem seus respectivos ciclos biológicos naturais.

SEÇÃO V

Do Abate de Animais

Art. 16 - É obrigatório em todos os matadouros, matadouros-frigoríficos e abatedouros, estabelecidos no município, o emprego de métodos científicos modernos de insensibilização aplicados antes da sangria por instrumentos de percussão mecânica, por processamento químico, choque elétrico (eletronarcose) ou, ainda, por outros métodos modernos que impeçam o abate cruel de qualquer tipo de animal destinado ao consumo.

Parágrafo Único – É vedado o uso de marreta e da picada de bulbo (choupa), bem como ferir ou mutilar os animais antes da insensibilização.

SEÇÃO VI

Das Atividades de Diversão, Cultura e Entretenimento

Art. 17 – É vedado realizar ou promover lutas entre animais, touradas, simulacros de tourada e vaquejadas, em locais públicos e privados.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Art. 18 – Constitui infração, para os efeitos desta lei, toda ação ou omissão que importe na inobservância de preceitos estabelecidos ou na desobediência às determinações de caráter normativo dos órgãos das autoridades administrativas competentes.

Art. 19 – As infrações às disposições desta lei e de seu regulamento, bem como das normas, padrões e exigências técnicas, serão autuadas, a critério da autoridade competente, levando-se em conta:

I – a intensidade do dano, efetivo ou potencial;

II – as circunstâncias atenuantes ou agravantes;

III – os antecedentes do infrator;

IV – a capacidade econômica do infrator;

Parágrafo Único – Responderá pela infração quem, por qualquer modo a cometer, concorrer para a sua prática ou dela se beneficiar.

Art. 20 – As infrações às disposições desta lei serão punidas com as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – perda da guarda, posse ou propriedade do animal, se doméstico ou exótico.

§ 1º - Nos casos de reincidência, caracterizados pelo cometimento de nova infração da mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta, cumulativamente.

§ 2º - A penalidade prevista no inciso II deste artigo será imposta nos casos de infração continuada e a partir da segunda reincidência.

Art. 21 – As multas poderão ter sua exigibilidade suspensa quando o infrator, nos termos e condições aceitas e aprovadas pelas autoridades competentes, se obrigar à adoção de medidas específicas para fazer cessar e corrigir a infração.

Art. 22 – Os valores monetários serão estabelecidos em regulamento, atualizados anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE , acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 23 – As penalidades previstas nos artigos 21 e 22 desta lei serão aplicadas de acordo com a gravidade da infração, os danos que dela provierem, as circunstâncias agravantes estaduais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal.

Art. 24 – As sanções previstas serão aplicadas pelos órgãos executores competentes estaduais, sem prejuízo de correspondente responsabilidade penal.

Art. 25 – Qualquer pessoa que, por ação ou omissão, sem a devida e regulamentar autorização, interferir nos centros de criação, biotérios e laboratórios de experimentação animal, de forma a colocar em risco a saúde pública e o meio ambiente, estará sujeita às correspondentes responsabilidades civil e penal.

Art. 26 – A autoridade, funcionário ou servidor que deixar de cumprir a obrigação de que trata esta lei ou agir para impedir, dificultar ou retardar o seu cumprimento, incorrerá nas mesmas responsabilidades do infrator, sem prejuízo das demais penalidades administrativas e penais.

CAPÍTULO V

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 27 – A fiscalização das atividades e a aplicação das multas decorrentes de infração fica a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal, previstos em regulamento, nas suas respectivas áreas de atribuição.

Art. 28 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de setembro de 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de setembro de 2009.

DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Itapevi

Ano I . Nº 39 . Itapevi, 18 de setembro de 2009

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública sobre a LOA 2010 (Orçamento 2010).**Lei Orçamentária Anual (LOA) é uma lei elaborada pelo Poder Executivo que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano.****A audiência pública será realizada no dia 28 de setembro de 2009, às 15 hs 00, na Câmara Municipal de Itapevi, situada a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi****Fábio dos Santos Amaral - Secretário de Finanças**

Secretaria de Receita

EDITAL

Ficam nesta data notificados a regularizar a situação fiscal no prazo de trinta dias os contribuintes abaixo relacionados referentes aos respectivos débitos:

1) CRC 148378 em nome de Marília Gabriela Felix dos Santos, no valor de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1589/A– proc. 23327/08.

2) CCM 15446 em nome de Emily Produções de Cinema Ltda, no valor original de R\$ 228,00 referente ao auto de infração e intimação nº 1618/A – proc. 2018/05.

3) CCM 19929 em nome de Centro de Formação de Condutores KM Ltda ME, no valor de R\$ 1767,30 corrigido até 11/08/09, referente ao Auto de Infração e Termo de Intimação nº 120/09 – proc. 6107/08.

4) CCM 8787 em nome de Nelson Borges de Oliveira Junior, no valor de R\$ 228,00, referente ao Auto de Infração e Intimação nº 1663/A – proc. 26317/07.

Luis Eduardo G. Perrone - Secretário da Receita

Secretaria de Higiene e Saúde

Departamento de Vigilância à Saúde:**O Diretor do Departamento no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 19, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 01/2007, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:****A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

Razão Social : Oral Gam Assistência Odontológica Ltda (AIF nº1436) Processo nº 17384/09, Lucila Soinatkvitiz (AIF nº 1422) – Processo nº 17383/09, Regina Célia dos Santos Gomes (AIF nº 1416), Mercearia Mendonça e Vieira Gêneros Alimentícios Ltda (AIF nº 1328 e 1329), W. Boi Comércio de Carnes Ltda (AIF nº 1330), Mercearia e Pães Taparica Ltda – ME (AIF nº 1463).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : Sobhie Ahmad Saleh – ME (AIP nº 1413) - Processo nº 0490/08, I.B.A.C – Indústria Brasileira de Alimentos e Chocolates Ltda (AIP nº 1415) – Processo nº 13363/09, Bar Três WSP – ME (AIP nº 1414) – Processo nº12556/09, Pão de Mel Panificadora Itapevi Ltda – ME (AIP nº 1416) – Processo nº 9017/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:

Razão Social : Condomínio Nova São Paulo - Processo nº 17133/09.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social : Drogeria Vita Farma de Itapevi Ltda – Processo nº 0244/08.

O(s) responsável (s) assume (m)cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive, sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

A LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO PRODUTO:

Razão Social : Mercearia Mendonça e Vieira Gêneros Alimentícios Ltda (TRM nº 1057).

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO/RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social : José Carlos Gomes Mendonça – ME (AIF nº1326) Processos nº 15824/09, Celineia B. L. De Carvalho Sacolão – ME (AIF nº 1327) – Processo nº 15823/09, Fernanda Rodrigues Miguel (AIF nº 1433) – Processo nº 34521/08, Vandeir José de Oliveira Junior (AIF nº 1423) – Processo nº 0224/09.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL Nº 10.083/98 (CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO), DIVULGAMOS O NÚMERO DE RECLAMAÇÕES E DENÚNCIAS RECEBIDAS POR ESTE DEPARTAMENTO NO MÊS DE AGOSTO DE 2009.MEIO AMBIENTE = 39
PRODUTOS PARA À SAÚDE = 29
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS = 27
SERVIÇOS DE SAÚDE = 15
LEI ANTIFUMO = 2**ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO À ANVISA:**

Razão Social : Farma Logística e Armazéns Gerais Ltda – Processo nº 11691/09. (Ref.alteração de endereço de sede – Autorização de Funcionamento – Correlatos).

Razão Social : Teva Farmacêutica Ltda – Processo nº 6472/09. (Ref.Concessão de Autorização Especial – Medicamentos e Insumos Farmacêuticos).

Razão Social : Dental Partner Comércio de Produtos e Equipamentos Odontológicos Ltda – Processo nº 7579/09.(Ref. Concessão de Autorização de Funcionamento – Correlatos).

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Dou 1º/09/2009 PÁG.25

MINISTÉRIO DA CULTURA

Portaria Nº 1.012, de 31 AGOSTO DE 2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto na Lei 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761, de 27 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º - Aprovar projetos culturais, relacionados nos anexo I e II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 , alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1.999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RANULFO ALFREDO MANEYV DE PEREIRA MENDES

ANEXO I

09 2563 – Livro São Paulo do 3º Milênio – Registro de uma Metrópole.

RUBENS MARTINS CHAVES

CNPJ / CPF: 937.574.768-91

Processo: 01400.018136/20-09

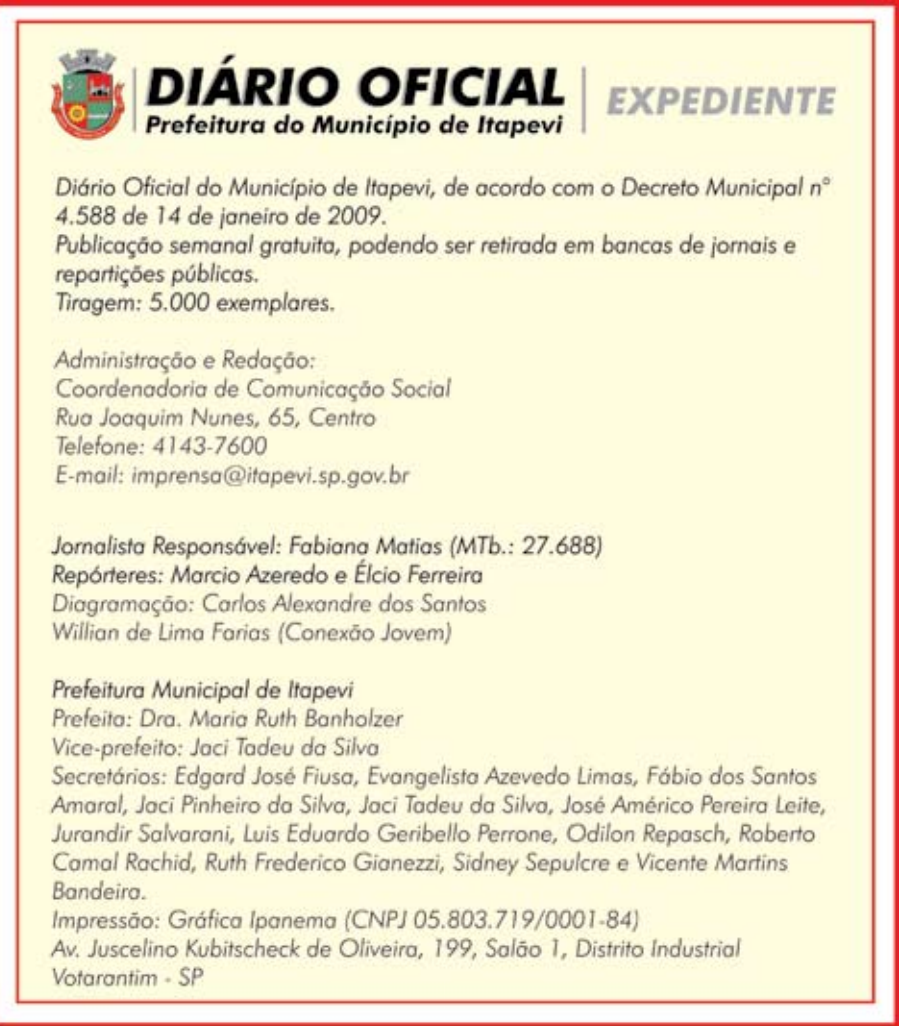
SP – Itapevi

Valor de apoio: R\$ 318.692,00

Prazo de Captação: 01/09/2009 a 31/12/2009

Resumo do Projeto: Edição e publicação de um livro com documentação fotográfica e textos sobre os antagonismos da cidade de São Paulo no que diz respeito aos seus patrimônios históricos e culturais e suas depreciações, seu desenvolvimento e seu ritmo alucinante e competitivo.

Jaci Tadeu da Silva - Secretário de Desenvolvimento Urbano



Cont. Portarias

2.598	Elizabeth Almeida dos Santos	Revoga a portaria nº 2.002/09 - Licença Premio
2.599	Carmem de Fatima Oliveira Xavier	Revoga a portaria nº 2.016/09 - Licença Premio
2.600	Rogério de Oliveira Leite Reis	Revoga a portaria nº 1.878/09 - Férias
2.601	Maria Lucia Dias Teles	Retifica a portaria nº 1.851/09 - Férias
2.602	Eloina Beskow Gonçalves	Nomeia servidora efetiva para o cargo em comissão de Professor Coordenador a partir de 11/09/09, junto a Secretaria de Educação e Cultura.
2.603	Debora de Paula Pereira	Mudança de Nivel II
2.604	Eulalia Queiroz de Souza	Mudança de Nivel II
2.605	Casimiro de Jesus Dias Sobrinho	Mudança de Nivel II
2.606	Marcela Santos Santana Costa	Mudança de Nivel III
2.607	Debora Braile	Mudança de Nivel III
2.608	Maria Aparecida Dias - Rg. 17.423.686	Mudança de Nivel III
2.609	Viviane Martins	Mudança de Nivel III
2.610	Silvano Antonio de Oliveira	Licença para tratar de Interesse particular por 02 (dois) anos a partir de 01/10/2009.
2.611	Luiz Carlos Anselmo	Retifica portarias - Férias
2.612	Zildete Malaquias da Conceição	Retifica portarias - Férias
2.613	Maria Helena de Almeida Guarnieri	Revoga a portaria nº 176/09 - Licença Premio
2.614	Elaine Cristina Duarte	Licença Maternidade
2.615	Monica Arlete Nazario	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente Comunitario de Saúde, a partir de 08/09/2009.
2.616	Maria Lucia do Nascimento Lobato	Retifica a portaria nº 2.485/09 - Férias
2.617	Dagmar Orsolon Quirino	Mudança de Nivel III
2.618	Marli da Silva Oliveira	Mudança de Nivel II
2.619	Ivone de Lima Rodrigues	Mudança de Nivel II
2.620	Carla Costa	Retifica portarias - Férias
2.621	Marcio Francisco Massaranduba	Retifica a portaria nº 2.310/09 - Licença Premio
2.622	Adriano Bertão	Concede Férias
2.623	Emica Nomoto Nirazawa	Concede Férias
2.624	Yoner Pinto Mizutani	Concede Férias
2.625	Jose Francisco dos Santos	Retifica a portaria nº 2.529/02 - Licença Premio
2.626	Catiane Maçaira de Lemos	Concede Férias
2.627	Paulo Satoshi Koshikumo Junior	Exonera do cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 08/09/09.
2.628	Alba Fumiko Simakawa	Retifica portaria nº 2.162/09 - Férias
2.629	Renata Marques Stiller	Licença Maternidade
2.630	Prefeita	Altera a portaria nº 2.364/2009 a qual compõe a Unidade de Execução Municipal (UEM), responsável pelo Projeto ampliado do PNAFM.
2.631	Natalia Eleoterio Pereira	Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 11/09/09.
2.632	Lusiane Rodrigues Silva	Exonera a pedido do cargo efetivo de Ajudante Geral, a partir de 08/09/09.
2.633	Evelise Barbosa Lima	Exonera a pedido do cargo em comissão de Professor Assessor Ensino IV, a partir de 14/09/09.
2.634	Jose Amaro de Santana	Aplica pena de Repreensão a partir de 16/09/09, referente a decisão nos autos do Processo Administrativo nº 11.587/06.
2.635	Vicente dos Santos	Demite a partir da data de 30/05/08 do cargo efetivo de Ajudante Geral, conforme processo Administrativo nº 17582/08.
2.636	Manuel Alfonso Lescano Rios	Licença Premio
2.637	Ivanildo Guedes Honório	Licença Premio
2.638	Haroldo Junior Paulo	Licença Premio
2.639	Elizangela Ribeiro Lima Duarte	Licença Premio
2.640	Carlos Antonio Dias Maunício	Licença Premio
2.641	Ereniz Pereira de Souza	Licença Premio
2.642	Cedalias dos Santos	Licença Premio
2.643	Harley Camargo Cunha	Licença Premio
2.644	Jorge Luis Honorato Moreira	Licença Premio
2.645	Madiel Ferreira de Pontes	Licença Premio
2.646	Mariene Lopes Urbano	Licença Premio
2.647	Mauro Hiroshi Murata	Licença Premio
2.648	Monica Maria da Silva	Licença Premio
2.649	Nadir de Lima Prestes	Licença Premio
2.650	Shirleide dos Santos Damaceno	Licença Premio
2.651	Vanessa Pires Col	Licença Premio
2.652	Vanessa Silva de Sousa	Licença Premio
2.653	Vera Regina Rossi da Silva	Licença Premio
2.654	Viviane Martins	Licença premio
2.655	Marcus Vinicius Pereira Myrha	Licença Premio
2.656	Manisa Martins Cavalcante da Silva	Licença Premio
2.657	Maria Antonia	Licença Premio
2.658	Francisca Neuma Soares Rosa	Licença Premio
2.659	Ana Claudia Ferreira da Silva	Licença Premio
2.660	Carmelitta Sabino Paes	Licença Premio
2.661	Dnalva Brandão Ponciano	Licença Premio
2.662	Francisco dosSantos Moreira	Licença Premio
2.663	Mariálva Batista	Licença Premio
2.664	Miriam Maria Ferreira	Licença Premio
2.665	Nilton Gomes Ferreira Junior	Licença Premio
2.666	Rubens Manoel da Silva	Licença Premio
2.667	Olinda Pereira de Souza	Licença Premio
2.668	Vania Cristina Cardamone Suncurço Barbosa	Licença Premio
2.669	Verginia Celia Josias	Licença Premio
2.670	Wilma Maria de Sa Marques	Licença Premio
2.671	Adalvia Aparecida Godoi	Retifica e Concede Licença Premio
2.672	Prefeita	Nomeia Comissão Especial para Processo Seletivo nº 19/2009 para contratação de Auxiliar de Enfermagem.



**2ª RETI - RATIFICAÇÃO DO EDITAL RESUMO
CONCURSO PÚBLICO – PMI 001/2009**

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a reti-ratificação do Edital Resumo do Concurso Público PMI 001/2009, fazendo a **EXCLUSÃO DO CARGO DE FISCAL SANITÁRIO** do Edital PMI 001/2009 e PRORROGANDO AS INSCRIÇÕES até o dia 25 de setembro de 2009.

I. FICA EXCLUÍDO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PMI 001/2009 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO DE Nº 36 DE 28 DE AGOSTO DE 2009, O CARGO DE FISCAL SANITÁRIO, EM VIRTUDE DE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA EM DESENVOLVIMENTO NA QUAL A PREFEITUA APUROU A DESNECESSIDADE DO CARGO.

ATENÇÃO: Os candidatos referidos que se inscreveram para o cargo de **FISCAL SANITÁRIO** e ainda **NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO** dos boletos referentes ao valor das inscrições, devem **DESCONSIDERAR OS BOLETOS IMPRESSOS, POIS OS MESMOS SERÃO CANCELADOS**.

Os candidatos que **JÁ FIZERAM O PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO DEVEM ENTRAR EM CONTATO COM A EQUIPE ASSESSORIA (ATRAVÉS DE E-MAIL: contato@equipeassessoria.com.br ou TELEFONE (19) 3885-5757 HORÁRIO COMERCIAL)**, informando e autorizando a conta bancária para o **DEPÓSITO DA DEVOLUÇÃO DOS VALORES PAGOS DE SUAS INSCRIÇÕES CANCELADAS**. Os valores serão devolvidos em até 5 (cinco) dias úteis após a autorização do depósito por parte do candidato. Os valores das inscrições somente serão devolvidos através de depósito em conta bancária autorizado pelo candidato.

DADOS QUE DEVERÃO SER INFORMADOS SOBRE A CONTA BANCÁRIA ONDE SERÁ FEITA A DEVOLUÇÃO:

- ☐ Nome do Banco;
- ☐ Número da Agência;
- ☐ Número da Conta;
- ☐ Se a Conta é Corrente ou Poupança;
- ☐ Nome do Titular da Conta;
- ☐ CPF do Titular da Conta.

II. INSCRIÇÃO PRESENCIAL - PRORROGADA:

PERÍODO: de 04 à 25 de Setembro de 2009 (Exceto Sábados, Domingos e Feriado de 07/09/09)
LOCAL: **GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES** - Av. Rubens Caramez, nº 1000 - Centro - Itapevi/SP.
HORÁRIO: Das 8:00h às 12:00h - 13:00h às 17:00h.
PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (retirado no local da inscrição), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **28 de setembro de 2009**.

III. INSCRIÇÃO VIA INTERNET - PRORROGADA:

Será realizada diretamente pelo candidato no site - www.equipeassessoria.com.br

PERÍODO: a partir das 08:00h do dia 04 de Setembro de 2009 até às 24h (via Internet) do dia 25 de setembro de 2009.

PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO: deverá ser paga através do Boleto Bancário (impresso pelo próprio candidato), em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento, impreterivelmente até o dia **28 de setembro de 2009**.

ATENÇÃO: Os boletos bancários das inscrições já efetuadas impressos com vencimento para 21/09/2009 poderão ser reimpressos com novo vencimento para 28/09/2009 através do site www.equipeassessoria.com.br, ou poderão ser desconsideradas, realizando-se uma nova inscrição com vencimento para 28/09/2009.

IV. O Termo de Convocação para a Prova Escrita contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas será publicado no Diário Oficial do Município e em caráter informativo, estará disponível no site www.equipeassessoria.com.br e www.itapevi.sp.gov.br em 02 de outubro de 2009.

Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Resumo PMI 001/2009 que mantêm-se inalterados.

Itapevi, aos 18 de setembro de 2009.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
Prefeita Municipal

Secretaria de Finanças

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI convida a população a participar da Audiência Pública 2º Quadrimestre 2009 onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do Quadrimestre. A audiência pública será realizada no dia 28 de setembro de 2009, às 16 hs 00, na Câmara Municipal de Itapevi, situada a Rua Arnaldo Sérgio Cordeiro das Neves, 80 – Vila Nova Itapevi

Fábio dos Santos Amaral - Secretário de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 1.962, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PTB, MARCOS FERREIRA GODOY – PV, ADILSON PEREZ – PT E EDUARDO SANCHES CASAGRANDE – PRB.)
(“FICA INSTITUÍDO O DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI”.)
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA EM ITAPEVI.
Art. 2º – O DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA EM ITAPEVI será comemorado no município, no terceiro sábado do mês de Agosto de cada ano.
Art. 3º – Para a comemoração do DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA EM ITAPEVI, será formada uma comissão com representantes dos seguintes seguimentos: Sociedade Civil Organizada, Comunidade Católica de Itapevi, o Governo Municipal, que a seu critério poderá participar da referida comissão.
Art. 4º – Caberá a Comissão, elaborar, planejar e organizar a realização das comemorações do DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA EM ITAPEVI.
Art. 5º – Para a realização do DIA DOS DEVOTOS DE NOSSA SENHORA EM ITAPEVI, o Governo Municipal poderá liberar espaços públicos, bem como outros equipamentos a que vierem ser necessários.
Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de setembro de 2009.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA
Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de setembro de 2009.
DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 1.963, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. IGOR SOARES EBERT – PP)
(“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COMUNIDADE EVANGÉLICA ÁTRIOS DE LOUVOR MINISTÉRIO DE LOUVOR E ADORAÇÃO”.)
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Comunidade Evangélica Átrios de Louvor Ministério de Louvor e Adoração”.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de setembro de 2009.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de setembro de 2009.
DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 1.964, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS VEREADORES, SRS. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA – PTB E MARCOS FERREIRA GODOY – PV)
(“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO JARDIM JUREMA”.)
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação de Mães e Pais do Jardim Jurema”.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de setembro de 2009.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA
Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de setembro de 2009.
DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº 1.965, DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. JULIO CÉSAR PORTELA – PP)
(“INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, “O DIA DA ASSEMBLÉIA DE DEUS” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 18 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.)
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itapevi, o dia da “ASSEMBLÉIA DE DEUS”, que se realizará, anualmente, no dia 18 de junho.
Parágrafo único – A data comemorativa ora instituída passará a constar do Calendário Oficial das datas e eventos da municipalidade.
Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.



Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de setembro de 2009.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER -PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de setembro de 2009.
DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

LEI Nº1.966 DE 14 DE SETEMBRO DE 2009.
(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR, SR. JULIO CÉSAR PORTELA - PR)
(DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NO MUNICÍPIO SOBRE A SÍNDROME DE ASPERGER.)
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER – que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art 1.º – Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Itapevi, através da Secretaria de Educação e Cultura do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, promover campanha anual de conscientização sobre a síndrome de ASPERGER.
Art 2.º – As secretarias citadas no artigo 1º desta lei, promoverão, junto às Escolas Municipais, a conscientização sobre as consequências dessa síndrome, bem como os meios necessários de interação e participação dos portadores desta junto ao convívio da sociedade e comunidade escolar.
Art 3.º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de setembro de 2009.
DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA
Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de setembro de 2009.
DR. JURANDIR SALVARANI - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Secretaria de Administração

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 07/2009 - CONEXÃO JOVEM

P. M. Itapevi – Proc. Nº 4056/2009 – Processo Seletivo 07/2009 – CONEXÃO JOVEM – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS, conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à Secretaria da Educação e Cultura, Rua Dimarões Antonio Sandei, nº 123, Vila Nova, Itapevi/SP entre os dias 22 e 23 de Setembro de 2009, no horário das 09:00h às 16:00h , sob pena de deserção, munidos de:

- 1 Foto 3x4;
- Declaração Escolar que comprove estar matriculado no Ensino Médio Regular ou Técnico em instituição pública de ensino;
- RG (Cópia e original);
- CPF(Cópia e original);
- Comprovante de endereço (Cópia e original).

LISTAGEM GERAL

CLAS:	NOME	RG	CLAS. AFRODESCENDENTES
261	Marlon Henrique Nascimento	48.519.119-2	140º
262	Samara Moura da Silva	48.530.015-1	
263	Aline Cristina Domingos Gonzáliz	48.517.720-1	141º
264	Gerlando Alves Oliveira	48.595.208-7	142º
265	Wellington Jadsen de Queiroz Pereira	49.419.948-9	143º
266	Agatha Christie de Moura Santiago	48.145.962-5	
267	Debora Duarte de Souza	48779963-x	144º
268	Débora Teixeira de Matos	48.754.544-8	
269	Renata Cavalcante dos Santos	39.235.409-3	
270	Mayk Santos da Cruz	48.771.791-0	
271	Aldrey Cristine Candido	49.346.755-5	
272	Everton de Paula Santos	48.771.261-4	
273	Raquel Ferreira Schiano	37.658.495-6	
274	Deborah Lima Américo da Silva	48.044.035-9	
275	Agata Aparecida de Oliveira Teixeira		
276	Gesliane Mendes Vaz	39.545.056-1	
277	Elvandir Lucio Batista Junior	48.629.433-X	
278	Jocasta Moreira da Mota	48.053.416-0	
279	Italo Severino Paulo de Souza	47.999.391-9	
280	Lucas Santos Farias	48585495-8	
281	Guilherme Henrique Rodrigues	40.985.739-7	
282	Rodrigo do Nascimento Maciel	48.528.287-2	
283	Felipe de Lara Mendes	48.503.360-4	
284	Luana Teixeira Barbosa	48.581.629-5	
285	Esdras Galvão da Silva	48.222.800-3	
286	Lucas Borges Graciano	48.166.610-2	

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES

CLAS:	NOME	RG
140	Marlon Henrique Nascimento	48.519.119-2
141	Aline Cristina Domingos Gonzáliz	48.517.720-1
142	Gerlando Alves Oliveira	48.595.208-7
143	Wellington Jadsen de Queiroz Pereira	49.419.948-9
144	Débora Teixeira de Matos	48.754.544-8

Itapevi, 18 de Setembro de 2009.
Roberto Camal Rachid - Secretário de Administração.



CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 12/2009
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

P. M. Itapevi – Proc. Nº 11098/2009 –Processo Seletivo 12/2009 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 21/09/2009, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de Setembro de 2009.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JARDIM BRIQUET

LISTAGEM GERAL		
CLAS:	NOME	RG
6º	JOELMA PEREIRA BANDEIRA	41.506.576-8

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VITÁPOLIS

LISTAGEM GERAL		
CLAS:	NOME	RG
14º	DINALVA GOMES RABELO DA CRUZ	27.232.082-1

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PQ. SUBURBANO

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES		
CLAS:	NOME	RG
4º	MARCIA ALVES PEREIRA	39.951.598-7

LISTAGEM GERAL		
CLAS:	NOME	RG
6º	STEFANIA RODRIGUES BARBOSA	30.938.551-9
7º	GABRIELE PEREIRA MADEIRA	171524920015
8º	EDSON ELEUTÉRIO DA SILVA	27.087.272-3
9º	VERACI DOS SANTOS SANTANA	11.124.754-35

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 15/2009 – ASSISTENTE SOCIAL

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14592/2009 – Processo Seletivo 15/2009 – ASSISTENTE SOCIAL– O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – Cargo de ASSISTENTE SOCIAL , conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar de 21/09/2009 sob pena de deserção. Itapevi, 17 de Setembro de 2009.

ASSISTENTE SOCIAL

Convocados da listagem de Afrodescendentes:

5º	LETICIA MARIA QUEIROZ MARTINS	42.180.712-X
----	-------------------------------	--------------

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 17/2009
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

P. M. Itapevi – Proc. Nº 16941/2009 –Processo Seletivo 17/2009 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS – Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE conforme listagem abaixo. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de 21/09/2009, sob pena de deserção. Itapevi, 18 de Setembro de 2009.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMBUIÁ

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES:		
CLAS:	NOME	RG
1	DAIANE CRISTINA NUNES	41747760-0
2	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	9902911582-4

LISTAGEM GERAL:		
CLAS:	NOME	RG
1	FERNANDA DE ARRUDA	41558708-6
2	ELLEN ARAUJO ZENEZI	33361852-X
3	SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA AMORIM	41558580-6
4	ANA KECIA MOREIRA FERNANDES	200500508981-8

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JD. ROSIMEIRE

LISTAGEM ESPECIAL:		
CLAS:	NOME	RG
1	LUCIANA SABINO MARCOLINO DE OLIVEIRA	22427544-6

LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES:		
CLAS:	NOME	RG
1	ANDREA DOS SANTOS MACEDO	27741491-X
2	SILVIA REGINA DOS SANTOS	27575058-9

LISTAGEM GERAL:		
CLAS:	NOME	RG
2	ELIZEU FRANCO DE LIMA	11257313-7
4	FLAVIA RODRIGUES DE MELO	27636881-2
5	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS LUCIO	36133986-0
6	CLAUDIO AP. DO NASCIMENTO	28445694-9
7	GRACE KELLY DA SILVA MINEIRO	33723173-4
8	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO MARTINS	41089390-0

Roberto Camal Rachid Secretário de Administração.

PROCESSO SELETIVO – 17/2009 Agente Comunitário de Saúde
HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 17/2009, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme a classificação final dos referidos cargos, publicadas nesta edição do Jornal Diário Oficial de Itapevi, afixada no saguão da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP e disponível também no site da PM.

Do Item – “Da Validade do Processo Seletivo”:

- O presente processo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de sua homologação.

- Do Item – “da Contratação”:

O contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

Itapevi, 17 de Setembro de 2009.

Roberto Camal Rachid Secretário de Administração.

PROCESSO SELETIVO 17/2009 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

A Prefeitura do Município de Itapevi torna público o Gabarito e a Classificação Final do Processo Seletivo 17/2009 para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

GABARITO

1 C ; 2 D ; 3 B ; 4 D ; 5 C ; 6 A ; 7 B ; 8 D ; 9 C ; 10 D ; 11 D ; 12 D ; 13 A ; 14 A ; 15 D ; 16 C ; 17 C ; 18 C ; 19 D ; 20 D .

RESULTADO – CANDIDATOS ACS AMBUIÁ

Clas. GERAL	Clas. Afro	NOME	RG	NASC	NOTA
1		FERNANDA DE ARRUDA	41558708-6	23/11/82	16
2		ELLEN ARAUJO ZENEZI	33361852-X	04/04/81	15
3		SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA AMORIM	41558580-6	03/11/84	15
4		ANA KECIA MOREIRA FERNANDES	200500508981-8	21/07/89	15
5	1	DAIANE CRISTINA NUNES	41747760-0	06/03/85	14
6		CAMILA PINHEIRO DE OLIVEIRA	41558588-0	10/06/85	14
7	2	FRANCISCA GONÇALVES DA SILVA	9902911582-4	21/12/81	13
8	3	LAURA MEIRELLES	34763279-8	16/03/87	13
9	4	KELLY CRISTINA DE JESUS FIGUEIREDO	41558686-0	07/02/82	12
10	5	LUCIMARA CONCEICAO DA SILVA	41558689-6	06/03/84	12
11	6	ADRIANA CRISTINA FERNANDES BRITO	38055869-5	17/11/90	12
12	7	TANIA CRISTINA GARCIA	25122542-2	07/06/71	11
13		MONICA SILVA	30549568-9	18/10/81	11
14	8	ADNA RAIMUNDO SANTANA	29237340-5	02/02/76	10
15	9	DAYANE RIBEIRO BARBOSA	41558505-3	20/01/87	10
16	10	CLERISVALDO SILVA BARBOSA	25961747-7	24/01/76	9
17	11	ELIZANGELA ALVES UCHOA DE LIMA	2.00403E+12	21/06/80	9
18	12	LEILA DA SILVA GOMES	4106580-X	04/12/83	9
19		DAIANA ARRUDA SANTOS SILVA DE ARAUJO	43171675-4	27/03/86	9
20	13	MARCILIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	46537611-3	28/12/87	9
21	14	KAREM ALINE GARCIA	44686672-6	04/09/89	9
22		GELSINA COELHO	25307694-8	11/08/72	8
23	15	JOELMA LINS DO NASCIMENTO	34737717-8	09/11/79	8
24	16	ROSANA APARECIDA DO NASCIMENTO	41558636-7	23/04/84	8
25	17	MARIA NELSELI DA SILVA	41558633-1	24/12/80	6

RESULTADO – CANDIDATOS ACS JD ROSIMEIRE

1	1	ANDREA DOS SANTOS MACEDO	27741491-X	18/10/76	17
2		ELIZEU FRANCO DE LIMA	11257313-7	15/02/82	14
3	2	SILVIA REGINA DOS SANTOS	27575058-9	22/07/75	14
4	3	FLAVIA RODRIGUES DE MELO	27636881-2	20/12/76	14
5	4	LUCIANA MATIAS DOS SANTOS LUCIO	36133986-0	01/07/77	14
6	5	CLAUDIO AP. DO NASCIMENTO	28445694-9	04/07/77	13
7	6	GRACE KELLY DA SILVA MINEIRO	33723173-4	28/02/81	12
8	7	MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO MARTINS	41089390-0	17/01/88	12
9	8	CRISTINA APARECIDA DE LIMA CAVALCANTE FERNANDES	21694835-6	08/12/67	11
10	9	1 LUCIANA SABINO MARCOLINO DE OLIVEIRA	22427544-6	03/07/73	11
11	10	MARCIA SILVA PEREIRA	30203508-4	26/01/81	11
12	11	GRAZIELA PIMENTEL DE ANDRADE MARQUES	41539556-2	04/04/87	11
13	12	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS PEREIRA	17477773-5	09/07/66	10
14	13	ANDREIA MOREIRA PINTO	25122212-3	12/08/74	10
15	14	ANDREIA APARECIDA DAS DORES SILVEIRA	40225372-3	06/10/82	10
16	15	FERNANDA BRITO DOS SANTOS	34807029-9	26/12/80	9
17	16	ELIANA DOS SANTOS CAMARGO	20507655-5	27/09/66	8
18	17	GISELE FERREIRA LIMA	45077794-7	09/02/84	7
19	18	MARIA DE FATIMA COSTA FERREIRA SALVADOR	11762384-2	30/05/58	6
20		ERIKA CRISTINA FERREIRA MORAES	41089569-6	06/07/83	6
21	19	GENEROSA BRILHANTE FERREIRA SALGADO	214689186-X	09/03/72	5

Itapevi, 15 de Setembro de 2009.

Roberto Camal Rachid – Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO 018/2009 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Itapevi torna pública a Listagem Final dos Classificados do Processo Seletivo 018/2009 para os cargos de Médico Clínico Geral SU/E, Médico Clínico UBS e Médico Psiquiatra.

Médico Clínico Geral SU/E

Class	Nome	RG
1º	Telma Regina de Carvalho Rodrigues	50.098.094-9
2º	Haryson Guanaes Lima	8.956.704-3
3º	Cristina Okubo Kauai	16301188-6
4º	Samuel de Miranda Henrique Ribeiro Gonçalves	1.254.967
5º	Carolina da Silva Andriolo	11.736.619-5
6º	Samir dos Santos Silva	52.800.399-9
7º	Marcos Antonio Lopes	249384899

Médico Clínico UBS

Class	Nome	RG
1º	Jomar Garrafa	6.748.005
2º	Marco Aurélio Montoro da Silva	28.706.021-4

Médico Psiquiatra

Class	Nome	RG
1º	Andreas Stravogiannis	30.117.938-4

PROCESSO SELETIVO – 18/2009 Médicos - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Itapevi HOMOLOGA o Processo Seletivo 18/2009, para os cargos de Médico Clínico Geral SU/E, Médico Clínico UBS e Médico Psiquiatra, conforme a classificação final dos referidos cargos, publicada nesta edição do dia 18/09/2009 do Jornal Diário Oficial de Itapevi, disponível também no site de Itapevi e afixado na Secretaria de Administração - DRH, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP.

- Do Item – “Da Validade do Processo Seletivo”:

O presente processo terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua homologação.

- Do Item – “da Contratação”:

O contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

Itapevi, 16 de Setembro de 2009.

Roberto Camal Rachid Secretário de Administração.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 19/2009

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A Prefeitura do Município de Itapevi através da Secretaria Municipal de Administração informa que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **cargo abaixo descrito**. A admissão se dará de acordo com a necessidade pela Secretaria de Higiene e Saúde.

Cargo	Vagas	Carga horária semanal	Vencimentos (R\$)	Requisitos
Auxiliar de Enfermagem	40	40	746,82	Ensino Médio Completo / Curso de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN.

Os interessados deverão comparecer à sede da Secretaria de Higiene e Saúde, sito à Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 95, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP, nos dias **21, 22 e 23 de Setembro de 2009**, no período das 09:00 hs às 14:00 hs para preenchimento da ficha de inscrição.

• O candidato deve ser brasileiro, na forma do artigo 12 da Constituição Federal.

• A prova será realizada no dia **27.09.2009 às 09h no CEMEB Prof. Paulo Freire Av. Presidente Vargas, 300 – Vila Nova Itapevi**.. Os portões serão fechados exatamente às 09:00 hs e não será admitida a entrada de candidatos atrasados. A prova será constituída de questões testes de múltipla escolha com duração de até 03 (três) horas.

• A divulgação dos resultados será publicada no dia **02 de Outubro de 2009** no Diário Oficial do Município de Itapevi, no site do Município (www.itaevi.sp.gov.br) e será afixado na Secretaria de Administração - DRH, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP, e o acompanhamento será de responsabilidade do interessado.

• Período para recurso: **05 e 06 de Outubro de 2009**, mediante requerimento no Setor de Protocolo sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP.

• A publicação da homologação está prevista para o dia **09 de Outubro de 2009**, no Diário Oficial do Município de Itapevi, no site do Município (www.itaevi.sp.gov.br) e será afixado na Secretaria de Administração - DRH, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP, e o acompanhamento será de responsabilidade do interessado.

• **Do Critério de Desempate e da Classificação Final.**

Em caso de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Tiver a maior idade;
- Sorteio.

• No ato da inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição presencial se **“Considera – se um brasileiro afro – descendente”** para fins de concorrer a reserva de 20 % (vinte por cento) das vagas do Processo Seletivo, de acordo com a Lei Municipal 1.798 de 05 de maio de 2006.

• Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados 10% (dez por cento) das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, atendendo ao disposto na Lei Municipal 878 de 08 de junho de 1989. Os candidatos portadores de deficiência deverão, obrigatoriamente, apresentar no ato da inscrição um laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença –CID, o qual será avaliado pela junta médica da Medicina do Trabalho Municipal.

Todas as convocações serão publicadas no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizadas no site do Município (www.itaevi.sp.gov.br) em caráter meramente informativo e será afixado na Secretaria de Administração - DRH, sito à Avenida Presidente Vargas, nº 405, Jd. Cristianópolis – Itapevi – SP, e o acompanhamento será de responsabilidade do interessado.

• A **contratação** por tempo determinado será em regime CLT, o contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30(dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30(trinta) dias, salvo se a CONTRATANTE ou CONTRATADO se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de



15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

O presente processo seletivo terá validade por **06 (seis) meses** não prorrogáveis.

• Segue em anexo o Conteúdo Programático a ser exigido nas provas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 19/2009:

- CIMARA RIBEIRO VENÂNCIO -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- NÚBIA MORAIS SOUSA – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- JULIANA SANTOS DO PAÇO- SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE**

ITAPEVI, AOS 18 DE Setembro DE 2009.

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER - PREFEITA MUNICIPAL

-ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Português

Interpretação de textos. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação. Flexão do substantivo e do adjetivo. Emprego de pronomes e colocação pronominal. Conjugação e emprego dos verbos. Preposições e Conjunções: sentido das relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência nominal e verbal. Pontuação. Crase. Sentido próprio figurado das palavras.

Matemática

Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal). Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples), juros simples. Equação do 1º grau. Resolução de situações – problema.

Conhecimentos Específicos:

Auxiliar de Enfermagem

Noções de Política de Saúde: Diretrizes da implantação do SUS – Constituição Federal / 88 – Da Saúde: arts. 196 a 200. Normas Gerais: Portaria Federal nº 2203, de 05.11.1996 – NOB SUS 1/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde – Portaria Federal nº 3925, de 13.11.1998.

Introdução à Enfermagem fundamentos e técnicas de Enfermagem. Noções de nutrição e dietética. Noções de Primeiros Socorros. Administração de medicamentos via oral, parietal e outras vias. Curativos: material utilizado, tipos de ferimentos, procedimentos. Limpeza, assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização: conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos. Instruções e cuidados para a coleta de sangue, fezes e urina. Código de Ética Profissional. Acompanhamento de pacientes em remoção. Atividades em sala de urgência / emergência.

EDITAL 23/2009

O Secretário de Administração do Município de Itapevi, vem por meio deste, convocar os professores que participaram do Processo Seletivo 2009, conforme classificação final, para participarem da sessão de atribuição de classes na seguinte conformidade:

- Classificados sob o nº 453 ao 457 - dia 21/09/2009 – 11 horas

Esta convocação respeitará a quota de 20% de afrodescendentes e 10% aos portadores de necessidades especiais. Endereço: Av. Prof. Dimarães Antonio Sandei, nº 1.103 – Vila Nova Itapevi - Itapevi - SP.

O não comparecimento no dia, horário e local marcado caracterizará sua desistência.

* Do Item – “Da Contratação”

O presente contrato terá vigência certa e determinada, vigorando por 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias até o final do ano letivo em curso, salvo se a contratante ou contratado se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente.

A contratação por tempo determinado será no regime de Consolidação das Leis do Trabalho